

**EXECUTIVO****DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 27.047 de 22 de fevereiro de 2016**

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Salvador, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2016, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

§ 1º A 6ª Conferência Municipal de Salvador constituir-se-á etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual das Cidades e para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A 6ª Conferência Municipal de Salvador desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema "Função Social da Cidade e da Propriedade", e do Lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", preconizados pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, desenvolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal de desenvolvimento urbano.

§ 3º A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal de Salvador, formada por 21 (vinte e um) participantes, indicados pelos respectivos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Salvador, respeitada a proporcionalidade entre segmentos, será nomeada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

§ 4º O local, a programação e as demais informações relativas a 6ª Conferência Municipal de Salvador serão divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à sua realização.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Salvador será presidida pelo Prefeito Municipal do Salvador e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Urbanismo poderá, em plenário, indicar um substituto eventual que presidirá a Conferência na sua ausência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Urbanismo publicará, mediante portaria, o regimento da 6ª Conferência Municipal de Salvador, ouvido o Conselho Municipal de Salvador.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Salvador, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 4º Caberá à 6ª Conferência Municipal de Salvador, em consonância com as disposições contidas no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades, indicar os delegados titulares e suplentes para participação na Conferência Estadual das Cidades, bem como apresentar propostas relacionadas ao desenvolvimento urbano nacional, estadual e municipal.

Art. 5º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Salvador correrão por conta das dotações consignadas ao Poder Executivo Municipal, no orçamento em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de fevereiro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 23 de fevereiro de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar nomeada, desde 15/09/2015, **MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Chefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, desde 15/09/2015, **MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS** do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria Administrativa, considerando a extinção do mesmo, em face da Lei nº 8.907/2015, publicada no DOM de 15 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de fevereiro de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA Nº 007 /2016**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula 1751, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Gerente de Prefeitura-Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima, da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, em substituição ao titular **JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, matrícula 726, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2016/2016.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2016.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
41/2016	EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO	1º

Salvador, 23 de fevereiro de 2016.

**CECILIA ROCHA MONTEIRO**  
Coordenadora Administrativa/PGMS  
Em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	INAIÁ BRANDÃO PEREIRA
PROCESSO	15171.2014
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO OBEDECIÊNCIA AOS PRAZOS ESCULPIDOS NO ARTIGO 289, PARÁGRAFO 2º, DO CTRMS VIGENTE. APÓS IMPLANTAÇÃO DA DECISÃO, REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO AO SETOR DE ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	OTORRINO CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	TÂNIA REGINA SILVA GOMES
PROCESSO	710/2014
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INDEFERIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO OBEDECEU AO PRAZO ESCULPIDO NO ART. 289, § 2º, CTRMS VIGENTE. RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDA. BASE LEGAL ARTIGOS 301-A, II E 289, § 2º, TODOS DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA/SECOB.